ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1º VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

PERÍODO: 11 A 14 DE JUNHO DE 2012

No dia 11 de junho de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor PAULO AMÉRICO MAIA FILHO, compareceu à 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande a Secretária da Corregedoria Substituta Mônica Araújo dos Santos, acompanhada dos servidores Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres e Reginaldo Pires Moura Brasil, para realizar correição ordinária referente ao período de 30 de julho de 2011 a 10 de junho de 2012, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria Marcondes Antônio Marques e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma on line, permanecendo na sede do Regional, os servidores Adelcídio Pereira Júnior, Francisco Carlos Firmino de Sousa, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de 1º de julho de 2011 a 31 de maio de 2012, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

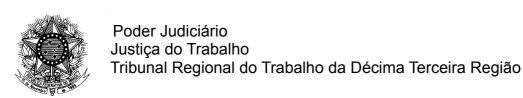
Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 11 (onze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Flávio José Torres Loiola	Técnico Judiciário
Francisco Mendonça Neto	Técnico Judiciário
Guttemberg Falconi de Carvalho Júnior	Técnico Judiciário
José Flávio Nobre da Silva	Técnico Judiciário
José Saraiva da Silva	Analista Judiciário
Marcondes Antônio Marques	Técnico Judiciário / Diretor de Secretaria
Maria das Neves Honorato Ferreira	Auxiliar Judiciário
Maria de Lourdes Brito Aranha	Técnico Judiciário
Marleide Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário
Santaci Teixeira Barbosa	Técnico Judiciário
Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza	Técnico Judiciário
Yuri Cavaco Farias	Estagiário
Daniel Costa Amaral	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS



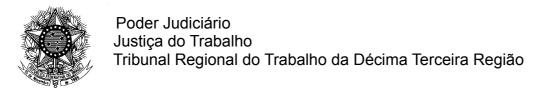
Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 17 (dezesseis) despachos correicionais, sendo 16 relativos à inclusão/exclusão do executado no BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: a) prolação de sentença líquida como praxe processual; b) análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; c) ausência de citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; d) utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; e) liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; f) certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: a) registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; b) lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; c) completo cadastro das partes; d) que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; e) lançamento, no período correicionado, de 321 (trezentas e vinte e uma) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$Taxa\ de\ Congestionamento = 1 - \frac{Processos\ Baixados}{Casos\ Novos +\ Casos\ Pendentes}$$

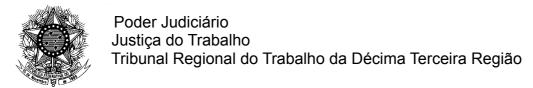
*						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2011	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de						
conhecimento (em %)	1034	1020	306	23,88%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução						
(em%)	590	250	437	75,66%	55,00%	não
Diminuição do estoque de processos			Recebidos	Resolvidos	Atingida?	
lulgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do						
estoque		·		1034	*960	não

^{*} Fonte Consolidado





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2011, um percentual de 23,88% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32%, definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. b) Taxa de congestionamento na fase de execução: obteve, no exercício de 2011, um percentual de 75,66% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55%, definido como limite máximo e meta no



Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque: a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1.034 (mil e trinta e quatro) e julgou 960 (novecentos e sessenta) feitos no exercício de 2011.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Roberta de Paiva Saldanha, no período correicionado, realizou 707 (setecentas e sete) audiências, num total de 79 (setenta e nove) pautas, conciliando 178 (cento e setenta e oito) feitos. Julgou 274 (duzentos e setenta e quatro) processos, todos no prazo legal, e exarou 1.591 (mil quinhentos e noventa e um) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 39% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos, entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
ROBERTA DE PAIVA SALDANHA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	26,99
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	28,99
Prazo médio para prolação de sentença	1,15

* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Magistrado Francisco de Assis Barbosa Júnior, foi constatado que, no período correicionado, o mesmo realizou 709 (setecentas e nove) audiências, num total de 81 (oitenta e uma) pautas, conciliando 179 (cento e setenta e nove) feitos. Julgou no período 281 (duzentos e oitenta e um) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 1.378 (mil trezentos e setenta e oito) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 38% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos, entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

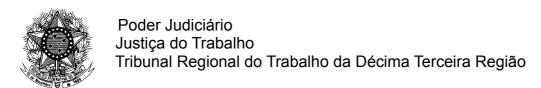
PRAZOS MÉDIOS		
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR	Média (dias)	
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	21,29	
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	32,62	
Prazo médio para prolação de sentença	0,55	

*Fonte: e-Gestão

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA VARA CORREICIONADA

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS					
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/07/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012	Alteração		
Prazo médio para realização da 1ª audiência	15	24	60,00%		
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	11	37	236,36%		
Prazo médio para prolação de sentença	1	1	0,00%		
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/07/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012	Alteração		
Prazo médio para realização da 1ª audiência	22	25	13,64%		
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	43	52	20,93%		
Prazo médio para prolação de sentença	2	1	-50,00%		

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: a) quanto ao rito sumaríssimo, constatou-se aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 15 (quinze) para 24 (vinte e quatro) dias, e para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 11 (onze) para 37 (trinta e sete) dias; já o prazo médio para prolação de sentença manteve-se em 01 (um) dia. b) quanto ao rito ordinário, constatou-se aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 22 (vinte e dois) para 25 (vinte e cinco) dias; para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 43 (quarenta e três) para 52 (cinquenta e dois) dias; já o prazo médio para prolação de sentença foi reduzido de 02 (dois) para 01 (um) dia. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos



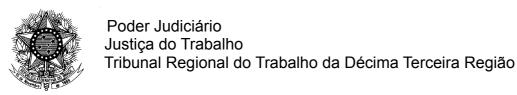
médios para audiência de prosseguimento se deu, decerto, em razão do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO				
	Correição Anterior 01/07/2010 a 30/06/2011	Período Correcionado 01/07/2011 a 31/05/2012		
Recebidos	1165	1053		
Remanescentes de período anterior	94	50		
Recebidos com sentença anulada	6	1		
Total de processos	1265	1104		
Resolvidos	1215	966		
Pendentes	50	165		

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1.053 (mil e cinquenta e três) ações, que, somadas ao resíduo 50 (cinquenta) de meses anteriores e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 1.104 (mil cento e quatro) processos, sendo solucionados 966 (novecentos e sessenta e seis), restando 165 (cento e sessenta e cinco) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 11 (onze) meses objeto da correição e os mesmos 11 (onze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve uma pequena diminuição tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.



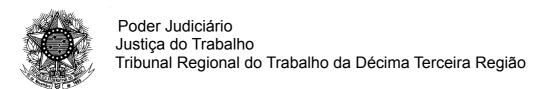
COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - FASE DE CONHECIMENTO			
Período Anterior Período Correicionado 01/07/2010 a 31/05/2011 01/07/2011 a 31/05/2012			
Recebidos	1079	1053	
Resolvidos	1093	966	

Recebidos/Resolvidos



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	13	13	0
Exceção de incompetência	0	4	4	0
Embargos declaratórios	0	68	66	2
Impugnação à sentença de liquidação	2	13	9	6
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	0	59	57	2
Exceção de pré-executividade	0	7	5	2

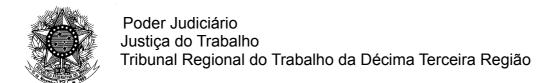


Os incidentes processuais foram distribuidos da seguinte forma: a) pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 13 (treze), inexistindo pendência; b) exceção de incompetência: recebidas e julgadas 04 (quatro), inexistindo pendência; c) embargos declaratórios: recebidos 68 (sessenta e oito), julgados 66 (sessenta e seis), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; d) impugnação à sentença de liquidação: recebidas 13 (treze), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 09 (nove), restando 06 (seis) pendentes de julgamento; e) embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 59 (cinquenta e nove), julgados 57 (cinquenta e sete), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; f) exceção de pré-executividade: recebidas 07 (sete), julgadas 05 (cinco), restando 02 (duas) pendentes de julgamento, todos no prazo legal.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA			
	Correição Anterior 01/07/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012	
Títulos Extrajudiciais	3	0	
Execuções iniciadas no período	252	263	
Execuções residuais de período anterior	774	724	
Processos desarquivados para continuação da execução	488	312	
Processo recebido de outro órgão	0	0	
Execuções encerradas no período	541	523	
Processos remetidos ao arquivo provisório	252	271	
Processos pendentes de execução	724	840	

No período correicionado, não ocorreu registro de execução de título extrajudicial, havendo 263 (duzentas e sessenta e três) execuções iniciadas e 312 (trezentos e doze) processos desarquivados para continuação da execução, os quais, somados ao resíduo anterior, 724 (setecentos e vinte e quatro), totalizaram 1.299 (mil duzentos e noventa e nove) feitos. Foram encerradas 523 (quinhentas e vinte e três)

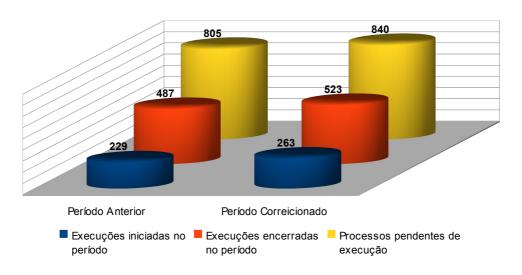


execuções e 271 (duzentos e setenta e um) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 840 (oitocentos e quarenta) feitos pendentes de execução.

Diferentemente do ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 11 (onze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 11 (onze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, um aumento na quantidade de execuções iniciadas e encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE EXECUÇÃO			
Período Anterior Período Correicionado 01/07/2010 a 31/05/2011 01/07/2011 a 31/05/2012			
Execuções iniciada no período	229	263	
Execuções encerradas no período	487	523	
Processos pendentes de execução	805	840	

Execuções iniciadas/encerradas/pendentes



DAS CONCILIAÇÕES

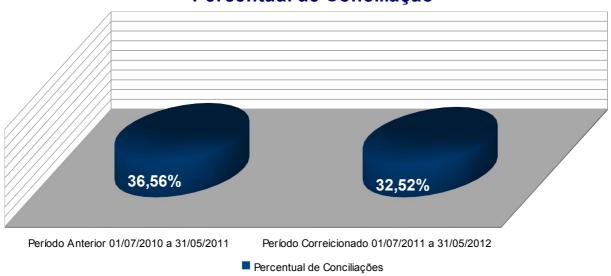
PROCESSOS CONCILIADOS			
	Correição Anterior 01/07/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012	
Total de processos na fase de conhecimento	1265	1104	
Conciliados - Rito sumaríssimo	319	207	
Conciliados - Rito ordinário	148	152	
Percentual de conciliação alcançado	36,92%	32,52%	
Processos conciliados na fase de execução	11	15	

Nesse período, foram conciliados 207 (duzentos e sete) processos de rito sumaríssimo e 152 (cento e cinquenta e dois) de procedimento ordinário, totalizando 359 (trezentos e cinquenta e nove), que corresponde a 32,52% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 15 (quinze) feitos.

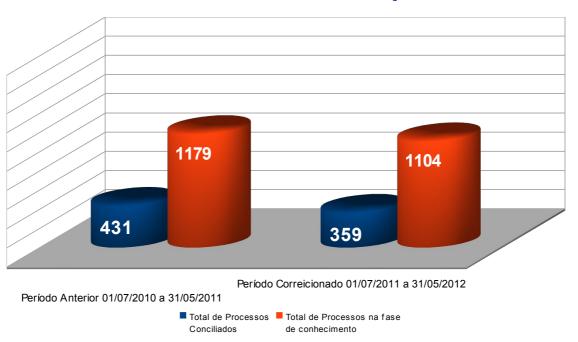
Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que houve uma diminuição na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO			
Período Anterior Período Correicionado 01/07/2010 a 31/05/2011 01/07/2011 a 31/05/2012			
Percentual de Conciliação	36,56%	32,52%	
Total de Conciliações	431	359	
Total de Processos	1179	1104	





TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 05 (cinco) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a sexta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL	
Unas	70	117	76	88	26	377	
Inaugural	4	4				8	
Instruções	19	25	12	24	6	86	
Razões Finais	25	52	64	51	23	215	
Julgamentos	23	117	99	66	58	363	
Conciliações	2	7	11	12	1	33	
TOTAL					1082		

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO					
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$				
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 1.910.194,50				
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 3.113.491,35				
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 108.176,32				
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.088.383,33				
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 101.103,90				
TOTAL	R\$ 6.321.349,40				

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.910.194,50 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) em decorrência de acordo e R\$ 3.113.491,35 (três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 5.023.685,85 (cinco milhões, vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 108.176,32 (cento e oito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) a título de IRPF, R\$ 1.088.383,33 (1 milhão, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 101.103,90 (cento e um mil, cento e três reais e noventa centavos) a título de custas processuais.

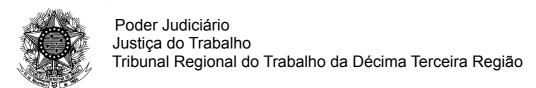
DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO					
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;					
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1322				
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:					
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	366				
Consultas realizadas pela Juíza Roberta de Paiva Saldanha	121				
Consultas realizadas pelo Juiz Francisco de Assis Barbosa Júnior	233				
RENAJUD	479				
INFOJUD	144				
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	2350				
Processos incluídos pela Juíza Roberta de Paiva Saldanha	2029				
Processos incluídos pelo Juiz Francisco de Assis Barbosa Júnior	318				

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

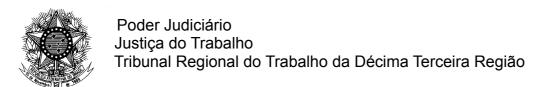
Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo efetivamente para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: a) implantação de reunião sistemática entre os gestores das demais Varas do Fórum de Campina Grande; b) mapeamento de procedimentos, sob a coordenação e supervisão do Diretor da Unidade; c) atualização sistemática de procedimentos padronizados; d) revisões diárias dos registros do SUAP; e) realização de reuniões e negociações por parte do gestor, com os servidores da Unidade, em relação à temática qualidade no atendimento ao público; f) realização de pautas extras para abreviar o tempo de conhecimento e julgamento das ações; g) estímulo ao espírito de colaboração entre os servidores; h) fomento do aprendizado e capacitação.



RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: 1) aos Juízes que atuam na Vara que: a) canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional e melhorar o número de soluções dos processos em estoque na fase de conhecimento, cujas metas não foram atingidas, bem como perseguir o cumprimento da Meta 17 do CNJ, que visa aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; b) considerando a atual diretriz adotada pela Unidade correicionada quanto à observância do art. 79 da Consolidação dos Provimento da CGJT e RA n. 1470/2011 do TST, promovam a citação dos sócios nos processos que ainda remanescem sem este ato processual, tendo em vista que a intimação dos mesmos é requisito indispensável para a sua inclusão no BNDT, evitando assim o ocorrido nos Processos 429.2009.007, 803.2009.007, 498.2009.007 e 778.2009.007; c) envidem esforços, a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência e daguela em prosseguimento, no rito sumaríssimo, bem como da audiência em prosseguimento no ordinário, cujos percentuais foram majorados em relação à última correição ordinária, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; 2) ao Diretor de Secretaria da Vara que envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; 3) aos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande que: a) sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para fase de execução lancem no SUAP o evento 164 - "Iniciada a execução trabalhista definitiva" ou 107- "Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva", conforme o caso, evitando assim o ocorrido nos processos 0141/2011.007 e 0933/2011.007, que estão impactando indevidamente a taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra com satisfação que, não obstante o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado, que perdurou por mais de 60 (sessenta) dias, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em curto espaço de tempo, colocou, com eficiência, os processos paralisados em fluxo normal de tramitação sem comprometer o seu bom funcionamento.

O Corregedor parabeniza todos os integrantes da Vara correicionada, que, com dedicação e comprometimento, contribuíram de forma decisiva para o estado de excelência na prestação jurisdicional.

De igual modo, parabeniza a boa prática da realização de inspeções internas nos autos em tramitação na Vara, facilitando a identificação de possíveis equívocos ocorridos nos processos.

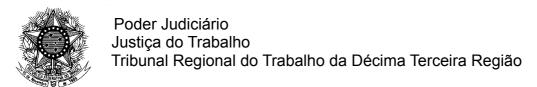
Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, os quais apresentaram considerações e solicitações para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Substituto no exercício da Titularidade da Vara, Francisco de Assis Barbosa Júnior, ao Diretor de Secretaria Marcondes Antônio Marques, aos Servidores Flávio José Torres Loiola, Francisco Mendonça Neto, Guttemberg Falconi de Carvalho



Júnior, José Saraiva da Silva, Maria das Neves Honorato Ferreira, Marleide Rodrigues de Souza, Santaci Teixeira Barbosa e Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza, aos estagiários Yuri Cavaco Farias e Daniel Costa Amaral e à funcionária da prestadora de serviços da TRESS Cleidecely Pereira Carvalho, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 14 de junho do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR

Juiz Substituto no exercício da Titularidade

MARCONDES ANTÔNIO MARQUES

Diretor de Secretaria

MÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da Corregedoria Substituta